

DELIBERAÇÃO Nº 033/2021- CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunidos nos dias 06 e 07 de Maio de 2021, no uso das suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno e

Considerando as reuniões da Comissão da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, realizadas nos dias 14/04/2021 e 30/04/2021,

Considerando a necessidade de reestruturação da Comissão da XIII Conferência Estadual de Assistência Social,

DELIBERA

Art. 1º A comissão da XIII Conferência Estadual de Assistência Social passará a contar com 05 membros governamentais e 05 não governamentais.

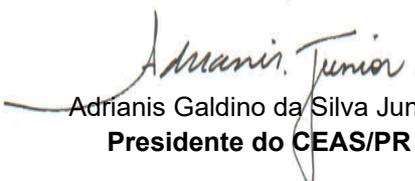
Art. 2º Ficam incluídos como membros natos dessa comissão o Presidente e Vice-presidente do CEAS/PR.

Parágrafo Único - Durante o presente mandato deste conselho a comissão será presidida por representante da sociedade civil e relatada representante governamental. Após a alternância de mandato no CEAS, inverte-se a ordem passando a comissão ser presidida por representante governamental e relatada por representante da Sociedade Civil.

Art. 3º Participação também de 02 representantes do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Paraná (COGEMAS), e representante do Ministério Público – MP como convidado e observador.

Art. 4º Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE

Curitiba, 07 de maio de 2021.



Adrianis Galdino da Silva Junior
Presidente do CEAS/PR